



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



135

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.163, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.680, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 680.905,00 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e cinco reais), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
87	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
93	020203	04.122.0004.2007	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	905,00
266	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
559	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
673	021303	23.695.0033.2077	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
TOTAL GERAL					680.905,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício vigente, oriundos do Tesouro Municipal, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 04 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 13 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 3 de 9



136

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 5.163, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	10.069.311,75
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	10.069.311,75
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	9.565.023,19
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	9.565.023,19
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	48.641.367,67
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	48.641.367,67
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,05
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	51.073.436,05
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	10.069.311,75
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	61.142.747,80
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	55.149.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	5.993.247,80
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	743.723,81
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	5.249.523,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 4 de 9

Portarias



96

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.256, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de erro material constante no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Processo nº 011/2026 – Edital nº 007/2026, no que se refere à Gestão e Fiscalização Contratual.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material identificado no item 8.0 – Gestão Contratual do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 006/2026, vinculado ao Processo nº 011/2026 e ao Edital nº 007/2026;

CONSIDERANDO que os servidores indicados como gestores do contrato foram equivocadamente classificados, sendo na realidade fiscais do contrato, bem como que houve equívoco na indicação do gestor contratual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o item 8.0 – Gestão Contratual do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 006/2026, vinculado ao Processo nº 011/2026 e ao Edital nº 007/2026.

Art. 2º Onde se lê:

“8.1 – Os gestores do contrato serão os Senhores (as): **ANA PAULA DE SOUSA SANTANA, NUTRICIONISTA; CINTIA NAGAMI, TURISMÓLOGA; PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MANTELLI, COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS; PATRÍCIA LUCON BIAGE, ENGENHEIRA AMBIENTAL; E EVANDRO DOS SANTOS RIBEIRO, MONITOR DE ESPORTE E LAZER**, tendo as seguintes atribuições”

Leia-se:

“8.2 – Os fiscais do contrato serão os Senhores (as): **ANA PAULA DE SOUSA SANTANA, NUTRICIONISTA; CINTIA NAGAMI, TURISMÓLOGA; PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MANTELLI, COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS; PATRÍCIA LUCON BIAGE, ENGENHEIRA AMBIENTAL; E EVANDRO DOS SANTOS RIBEIRO, MONITOR DE ESPORTE E LAZER**, tendo as seguintes atribuições.”

Art. 3º Onde se lê:

“8.2 - O fiscal do contrato será o **VIVALDO SAMPAIO LISBOA, SECRETARIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, tendo as seguintes atribuições:”

Leia-se:

“8.1 - O gestor do contrato será a senhora **MARLENE RIBEIRO LOUZADA MARIN, SECRETARIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, tendo as seguintes atribuições:”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 5 de 9



97

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Termo de Referência do procedimento licitatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 13 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 6 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I. O resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital,

II. Ofício nº 15/2026 de 11 de março 2026, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde sob nº 719/2026 em 12 de março de 2026, devidamente deferido pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2022, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de MÉDICO VETERINÁRIO - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Dt. Nasc	Pontuação
4º	9272	ANA BEATRIZ DA CRUZ FAVARO GARCIA	XXX.053.518-XX	21/09/1990	69,99

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 23 de março de 2026, no horário das 13:00h às 16:30h**, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados(as) no cargo para o qual foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de nomeação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, serem submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados(as) e posteriormente empossados(as) no cargo.

V - Para serem nomeados(as) no cargo em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- Caderneta de vacinação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 7 de 9



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais(Estadual);
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 13 de março de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 016/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025

Ata de Registro de Preços nº 022/2025

Contratada: **ADMED PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.697/0001-77**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração rastreável à RBC e teste de segurança elétrica, bem como fornecimento das peças a serem utilizadas para o desenvolvimentos dos serviços em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 12/03/2026

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (12 de março de 2026 até 11 de março de 2027)

Valor da ata: R\$ 130.794,10

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 12 de março de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 016/2025

Pregão Eletrônico nº 008/2025

Ata de Registro de Preços nº 021/2025

Contratada: **NORD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.368.254/0001-00**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração rastreável à RBC e teste de segurança elétrica, bem como fornecimento das peças a serem utilizadas para o desenvolvimentos dos serviços em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 12/03/2026

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (12 de março de 2026 até 11 de março de 2027)

Valor da ata: R\$ 66.726,20

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 12 de março de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 047/2025

Pregão Eletrônico nº 018/2025

Ata de Registro de Preços nº 024/2025

Contratada: **V J TEIXEIRA EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.879.477/0001-70**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de arbitragem para campeonatos promovidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 12/03/2026

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (26 de março de 2026 até 25 de março de 2027)

Valor da ata: R\$ 44.622,90

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 12 de março de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 055/2026 – Pregão Eletrônico nº 031/2026 – Edital nº 034/2026

Critério de julgamento: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte de pacientes do tipo básico e avançado, pré e intra hospitalar, bem como para coberturas de eventos da Secretaria de Saúde de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **01 de abril de 2026, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico

<http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3131-1250, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 12 de março de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte de pacientes do tipo básico e avançado, pré e intra hospitalar, bem como para coberturas de eventos da Secretaria de Saúde de Valentim Gentil/SP. Sendo assim,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2351

Página 9 de 9

fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.

A licitação será realizada por meio do Processo nº 055/2026, Pregão Eletrônico nº 031/2026, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 12 de março de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

.....